DECRETO Nº 2479, DE 4 DE MARÇO DE 1999.

RETIFICA ART. 1º DO DECRETO Nº 2476, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999, QUE DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incs. IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 2476, de 11 de fevereiro de 1999, que delega poderes ao Secretário Municipal de Assuntos Especiais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam delegados poderes ao Secretário Municipal de Assuntos Especiais, Antônio Godofredo Almeida Violante, para requisitar, ordenar e liquidar despesas com Publicidade, dentro das normas legais."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de março de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município